



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA 003-23CO-PMG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-22SRP-FMS - PREGÃO ELETRONICO Nº 014-22PE-FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452-4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003-23CO-PMG
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Em atendimento ao ofício **OF/GP/Nº 439** emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – **CREA-BA**, na data de 20 de junho de 2023, sobretudo em atendimento ao art. 7º da Resolução nº.218, de 29 de junho de 1973, acerca da necessidade de alteração do subitem 8.12.1 do Edital de Concorrência 003-23-CO-PMG com o objeto de: “*Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia Sanitária e Ambiental para execução de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Guanambi-BA*”, RETIFICA-SE o referido subitem pertinente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, com os seguintes dizeres:

ONDE SE LÊ:

(...)

8.12.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** – A comprovação de aptidão profissional, conforme disposto no inciso I, parágrafo primeiro, do Art. 30 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, se dará mediante a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior - **Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental**, detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo conselho de sua sede, que comprove ter executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, sendo itens de relevância, conforme relacionados a seguir:

(...)

LEIA-SE:

(...)

8.12.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** – A comprovação de aptidão profissional, conforme disposto no inciso I, parágrafo primeiro, do Art. 30 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, se dará mediante a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior - **Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, Engenheiros Ambientais e Engenheiros Civis**, detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo conselho de sua sede, que comprove ter executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, sendo itens de relevância, conforme relacionados a seguir:

(...)

Guanambi-BA, 20 de junho de 2023.

David Xavier Souza Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto nº. 1456 de 22 de maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-22SRP-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 014-22PE-FMS

ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014-22PE-FMS, POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA DAVI TURISMO LTDA.

Considerando a solicitação de reajuste de preços dos serviços locação de ônibus e micro-ônibus para transportes de pacientes em tratamento de saúde e TFD

Considerando que a empresa alega o aumento registrado no mercado, sendo o valor atual pactuado insuficiente para suprir todos os custos de operação, tributação e demais despesas para a execução contratação.

Levando em conta análise de mercado realizada que apontou um aumento nos preços do transporte para os mesmos trajetos de aproximadamente 74,95% (setenta e quatro virgula noventa e cinco) pontos percentuais.

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços e o Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2.1 da Cláusula Primeira da **Ata de Registro de Preços 093-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014-22PE-FMS**, em nome da empresa **DAVI TURISMO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a 10% (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



pontos percentuais no saldo remanescente do contrato, que corresponde à **R\$ 107.556,68 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL CONTRATO	VALOR DO ITEM INICIAL	% REAJUSTE APURADO	VALOR APÓS REAJUSTE
1	1	Locação de um veículo tipo ônibus, Ano/modelo a partir de Locação de um veículo tipo ônibus, Ano/modelo a partir de 2012, com ar condicionado, com 42 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Salvador / Guanambi.	104	R\$ 7.411,75	10,00%	R\$ 8.152,92
1	2	Locação de um veículo tipo micro-ônibus, Ano/modelo a partir de 2014, com ar condicionado, com 26 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Vit. da Conquista / Guanambi.	115	R\$ 2.650,00	10,00%	R\$ 2.915,00

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$ 1.630.997,50	R\$ 107.556,68	R\$ 1.738.554,18

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços N.º 093-22SRP-FMS, a importância de **R\$ 1.738.554,18 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023

DAVI TURISMO LTDA
CNPJ: 10.634.094/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____